

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO CAMPREV 14/05/2024**

Ao décimo quarto dia do mês de Maio de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro, além dos membros do Conselho Municipal de Previdência, da Junta de Recursos do CAMPREV e convidados. A reunião iniciou às 14:00h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a palavra do presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, com a leitura da ordem do dia, e apresentação do protocolo SEI CAMPREV.2023.00001747-61, que trata da criação de gratificação designados aos membros da Junta de Recursos. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, ressaltou a importância do comparecimento do Conselho Fiscal junto a reunião para que se tomasse conhecimento da importância dos trabalhos da Junta de Recursos, o supra citado protocolo SEI haverá sido encaminhado ao Presidente do CAMPREV, Marinaldo Fernandes Maciel, solicitando a realização de pagamentos de gratificação a Junta de Recursos, ainda de forma retroativa além da sugestão de encaminhamento da lei ao Conselho Municipal de Previdência tendo início, o pleito, em Agosto de 2023, porém ainda sem resposta do Presidente do Instituto. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, questionou o porquê do convite a reunião não ter se estendido ao Diretor-Presidente do instituto, Marinaldo Fernandes Maciel, de maneira formal, alegando que presidente do instituto nunca se manifesta ou comparece aos chamamentos das reuniões, por fim ressaltou a importância dos trabalhos da Junta de Recursos, solicitando que fosse registrado em ata. O conselheiro municipal de previdência, Moacir Benedito Pereira, disse reconhecer a importância da Junta de Recursos e que uma das falhas de sua gestão, foi não ter estabelecido uma gratificação a eles. Anderson Carlos, da Junta de recursos, agradeceu o apoio dos manifestos conselheiros, e informou da importância da análise dos pedidos, que o trabalho é essencialmente técnico e demanda muito tempo e esse desdobra dos membros da Junta de Recursos, não tem sido recompensado adequadamente. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, questionou ao membro da junta de recursos, Anderson Carlos, se a análise da Junta de Recursos, eram acatadas pelo CAMPREV ou submetidas a uma reanálise. Gilmar Teodoro, da Junta de Recursos, informou que a Junta de Recursos, realiza um trabalho de última instância administrativa, os pedidos quando denegados, deveriam serem apresentados a Junta de Recurso, porém culturalmente os servidores que têm seus pedidos denegados costuma recorrer ao judiciário, se criassem uma cultura de recorrer a junta antes do judiciário o processo seria mais ágil e barato, informa também, que quando o recurso acolhido pela maioria dos membros da Junta de Recurso torna a aposentadoria válida, informou que a junta funciona com um filtro antes do servidor recorrer ao sistema judiciário, informou que a todo tempo a legislação sofre alterações e isso demanda muito tempo dos membros da Junta de Recursos que sempre devem estar envolvidos com estas atualizações, informou que o

CAMPREV se atém por demasia a parte fiscal e tributária e acaba colocando em segundo plano os direitos dos servidores, informou que a própria procuradoria do instituto, por muitas vezes se pauta nas decisões da Junta de Recursos para que possa emitir seus pareceres, por fim informou que não existe previsão legal que o presidente do instituto se submeta as decisões da Junta de Recursos, porém suas denegatórias são passíveis de responsabilização judicial, informou ainda, que a Junta de Recursos, atua diretamente sob alcinha das leis, por fim e responderam que as tratativas dos pleitos da Junta de Recursos foram tratadas com o Presidente do Instituto, Marinaldo Fernandes Maciel, que os orientaram a fazer um estudo sobre impactos e formas de pagamentos, porém devido a falta de resposta do mesmo, reivindicaram apoio do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal. A conselheira Fiscal, Marilena Ferreira, ressaltou a importância do pleito, e questionou aos membros da Junta de Recursos, se eles elaboram parecer ou quaisquer documentos que registrem os trabalhos dos mesmos. Gilmar Teodoro, da junta de recursos, informou não terem este controle das atividades, e não possuem obrigação legal de prestação de contas, o que dificulta a contabilidade por não haver controle. O presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, ressaltou a importância do instituto dar publicidade aos trabalhos da Junta de Recursos. Gilmar Teodoro da Junta de Recursos, informou que a LC 10/2004, limita em demasia os trabalhos da Junta de Recursos, e que a mesma necessita de maior autonomia. O presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, informou que existe uma previsão legal de que os membros da Junta de Recursos sejam reivindicados pelo CAMPREV para atuação interna e que hoje existe uma centralização anormal no instituto, o que acaba comprometendo a autonomia da Junta de Recursos. A conselheira municipal de previdência, Viviane Vilela Rezende Neves, acredita que a Junta de Recursos deveria ocupar um lugar de destaque no CAMPREV, assim como as juntas conciliatórias exercem dentro dos Tribunais de Justiça, facilitando que as aposentadorias sejam pagas de maneiras adequadas evitando que os procedimentos sejam recorrentes ao poder judiciário o que demanda ônus judiciais a prefeitura, que poderiam ser evitados, caso a Junta de Recurso fosse acionadas com mais habitualidade. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, alegou que poucos servidores sabem da existência da Junta de Recursos e acabam recorrendo ao poder judiciário gerando ônus para ambas as partes, alertou para Junta de Recursos que assim que for estabelecidas as gratificações, os mesmos serão passíveis de ataques do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campinas, por fim informou que a Diretoria Previdenciária anterior tinha o hábito de encaminhar as decisões de aposentadorias para a Junta de Recursos, de forma compulsória para que as mesmas se manifestassem sobre as decisões dos pedidos de aposentadoria. Gilmar Teodoro, da Junta de Recursos, informou que a Junta de Recursos existe de forma separada da administração do Instituto, para que não seja confundida com a procuradoria do Instituto, evitando assim decisões influenciadas e acredita que a função da junta não seja receber decisões prontas para deliberação. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, questionou como se dá a guarda de documentos pela Junta de Recursos, e foi respondida pelo membro da Junta de Recursos, Gilmar Teodoro, que tudo hoje ocorre via SEI. A Conselheira Fiscal, Marilena Ferreira, disse que fora assediada pelo sindicato nas assembleias do último ano e os conselheiros foram assediados através de boletim nos anos anteriores, resalta que a reivindicação demanda de cuidados, pois o sindicato não representa os anseios dos servidores, mas sim da administração e deturpam a real papel dos conselhos do CAMPREV e de suas atividades. O presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, pediu que fosse registrado em ata que o posicionamento do sindicato não é condizente com os trabalhos para os quais foram eleitos, a diretoria é pelega e o trabalho de luta pelas classes é colocado em segundo plano. A ouvinte Heloisa, que acompanhava a reunião, questionou que uma servidora foi aposentada por depressão e que o quadro foi estabelecido dentro do ambiente de trabalho, se esse tipo de situação era apresentada a Junta de Recursos, e foi respondida

pelo membro da Junta de Recursos, Gilmar Teodoro, que pode sim ser apresentado a junta, mas quando a questão demanda de julgo profissional, os documentos correlatos, são solicitados ao servidor. O conselheiro Municipal de Previdência, Misael Rogério de Souza, questionou se existia previsão legal, para esses trabalhos serem realizados de forma voluntária, e foi respondido, pelo presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, que sim. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, informou que são realizadas em médias seis reuniões ao mês, e que valor de 15% do valor do salário do presidente do Instituto supera em muito esse valor, e que o mesmo não poderia ser lançado como ajuda de custos, já que a natureza dessa ajuda tem caráter suplementar. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, disse não esta segura para informar quantas reuniões possam ser consideradas para base do cálculo da gratificação e foi respondida pelo membro da junta, Gilmar Teodoro, que no momento da elaboração do pleito, ficou-se difícil determinar um parâmetro para um valor fixo, que o mesmo foi baseado no cálculo da tabela da OAB, e que o percentual oferecido apresenta um referencial do RPPS do governo de Santa Catarina. Nesse momento houve um debate entre o presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz e da conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, sobre o valor de uma gratificação fixo e a forma como deveria ser pago, além da inviabilidade do lançamento do mesmo como ajuda de custa. Anderson Carlos da Junta de Recursos, acredita que a melhor maneira de se chegar a um valor único seria com um consenso de apoio mútuo entre os membros dos colegiados e da Junta de Recursos. A conselheira fiscal, Marilena Ferreira, questionou se a gratificação fixa seria para todos os colegiados, ou apenas para junta, e foi respondida, pelo presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, que seria para todos, então a mesma se posicionou contrária ao pagamento da gratificação fixa, pois acredita que o controle da administração do CAMPREV, seria ainda mais concentrado. O presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz alegou que as acusações do sindicato já se pautam em que os conselhos realizam reuniões em demasia, e que um pagamento fixo seria uma forma de silenciar o sindicato, em suas acusações pautadas em fake news, portanto, desqualificando as acusações do sindicato sobre o excesso de reuniões. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, alegou que falta debate sobre o assunto para que o mesmo seja deliberado. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, alegou que uma gratificação fixa, possa encorajar conselhos futuros a realizarem o mínimo de reuniões possíveis, uma vez que o valor da gratificação já estaria garantido. O presidente do conselho municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, entendeu que o apoio a gratificação da Junta de Recursos era ponto pacífico. O conselheiro municipal de previdência, Moacir Benedito Pereira, concorda que o assunto não foi suficientemente discutido para que entrasse em deliberação. O membro da Junta de Recursos, Gilmar Teodoro, se posiciona contra o trabalho voluntário da junta, já que o mesmo, demanda de qualificação técnica e a mesma é exigida no momento do pleito. O conselheiro municipal de previdência, Heliton Damasceno, também se posicionou a favor do Jetom da Junta de Recursos, e solicitou que o tema fosse mais amplamente debatido, antes de deliberação. A conselheira municipal de previdência, Eleonora Christiane Marques Brandão, sugeriu que fosse realizado um cálculo de impacto orçamentário, para que não refletisse na Loas, além de um estudo sobre a legalidade e que se fosse agendado, futuras reuniões para deliberação. O conselheiro municipal de previdência, Nelton Miranda Lima dos Santos, se posicionou a favor do pagamento de Jetom aos membros da Junta de Recurso, e acredita que o pagamento deva ser contemplado como ajuda de custo, já que os servidores não prestam o serviços aos colegiados de forma exclusiva, e foi respondido pelo Presidente do Conselho Municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, que é possível a realização de um estudo preliminar, que de fato o estudo de impacto cabe a Diretoria Executiva do CAMPREV. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, afirmou que não é momento de decidir sobre isso nesta reunião. O Presidente do

Conselho Municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, resolveu então dar encaminhamento ao pleito da Junta de Recursos, reservando a deliberação sobre a gratificação em novo momento oportuno. O Presidente do Conselho Fiscal, Tiago Souto Ribeiro, se manifestou a favor do pagamento de gratificação a Junta de Recursos. Então o Presidente do Conselho Municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, reconheceu o apoio unânime dos colegiados ao pagamento de Jetom a Junta de Recursos. O membro da Junta de Recursos, Anderson Carlos, concorda que seja encaminhado o pleito e a modelagem discutida em momento oportuno. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, solicitou que o processo SEI supra mencionado, fosse mantido aberto na unidade para que os membros do Conselho Municipal de Previdência, acompanhem o desdobramento do pleito. A ouvinte Heloisa, que acompanhava a reunião solicitou que as atas do Conselho Municipal de Previdência, fossem atualizadas no site da transparência do Instituto, o que foi comprometido a atualizar na próxima semana, pelo presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz. O conselheiro municipal de previdência, Fernando César Oliveira Rodrigues, prestou sua solidariedade ao pleito da Junta de Recursos e sugeriu o valor de R\$ 100,00 por análise de processos e pediu para registrar o seu protesto ao sindicato que exerce um papel patronal. O Recursos. Então o Presidente do Conselho Municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, se comprometeu encaminhar o protocolo SEI a Diretoria Executiva, agradeceu a presença dos presentes e seguiu com a pauta do Conselho Municipal de Previdência, retirando-se assim das reuniões os membros dos demais colegiados. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura das atas das reuniões anteriores; (ii): continuação da elaboração da minuta do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Ano de 2023, bem como anexação dos Relatórios elaborados pelos conselheiros fiscais para serem integrados no Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Ano de 2023, conforme divisão de trabalho mais atualizada. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val _____

Leonardo de Jesus Giaretta _____

Maria Aparecida Paiva _____

Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____